

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

#### **Edital**

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL BOLSITA № 002/2022-BOLSA-FORMAÇÃO

Comunicado de Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vaga para Contrato por Prazo Indeterminado de Bolsista Profissional Para atuar na cidade de Goiânia.

Recebemos Currículos de PCD(s)

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (SEDI), por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e da Coordenação Geral da Bolsa-Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, 22 de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições dia 29/09/2022 à 02/10/2022, por meio eletrônico, https://www.desenvolvimento.go.gov.br/, para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas Profissionais para atuarem no âmbito do *Programa Bolsa Formação-Pronatec:* 

Vaga	Requisito para o cargo/função	Atividades a serem desenvolvidas
Vaga: 01  Função: Analista de Resultados de Processos de Avaliação  Regime: Bolsista  Carga Horária Prevista: 40h semanais sendo: 20h presenciais e 20h remoto.  Cidade: Goiânia  Local: Palácio Pedro Ludovico Teixeira.  Remuneração mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).	1- Curso Superior em qualquer área de conhecimento. 2- Informática avançada. 3- Experiência de 06 meses na área educacional e com Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica. 4- Experiência com o Sistema Eletrônico de Informações do Estado e Goiás.	1.º - Selecionar e aplicar metodologias estatísticas de coleta, organização, sistematização e publicitação das informações inerentes à execução do programa de educação profissional inerentes aos processos de avaliação; 2.º - Coletar, organizar, tabular e dar publicidade aos dados acadêmicos e pedagógicos mediante pesquisa, bem como fazer a gestão dos indicadores de desempenho dos cursos; 3.º - Identificar e avaliar soluções diversificadas para a gestão da informação; 4.º - Elaborar projetos de pesquisa de satisfação, de reação e de eficácia da execução do programa; 5.º - Definir e propor modelos de avaliação e indicadores de qualidade das interações em ambientes virtuais de aprendizagem; 6.º - Extrair e tratar dados do ambiente virtual de aprendizagem e fontes pertinentes para elaboração de relatórios estatísticos sobre a qualidade das interações nos ambientes virtuais de aprendizagem e da eficácia da execução do programa; 7.º - Manter os formulários de avaliação de alunos, tutores e demais agentes atualizados; 8.º - Controlar e alimentar o registro de ponto dos profissionais bolsistas; 9.º - Consolidar os relatórios gerenciais e estratégicos de avaliação geral e específica relacionados ao programa; 10º - Participar de grupos de trabalho multidisciplinar na consecução de programas e projetos de educação profissional; 11º - Controlar os acessos à plataforma; 12º - Gerar amostra dos alunos matriculados, frequentes e evadidos dos cursos; 13º - Fazer levantamento dos concluintes da capacitação para certificação, e atividades inerentes à função; 14º Matricular e lançar, mensalmente, a frequência dos alunos, no

SISTEC, no SIGA e SAAs, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados; 15º- Participar sempre que convocado pelas Coordenações e Supervisões das atividades, reuniões e encontros.

## 1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Será conduzido conforme o cargo/função e de acordo com os regramentos internos da Instituição.
- 1.2. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da SEDI (https://www.desenvolvimento.go.gov.br/) e por anúncio no jornal de maior circulação local.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem acessar o site do SEDI ((https://www.desenvolvimento.go.gov.br/), no link https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html para leitura do edital.
- 2.2. A SEDI não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no e-mail **novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br** em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO.PDF**, contendo os documentos abaixo relacionados. Caso contrário, será excluído do processo de seleção, não cabendo recurso:
- a. Comprovante de escolaridade;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de experiência profissional;
- e. Comprovante de conhecimento em informática;
- f. Formação complementar: Cursos de capacitação e ou qualificação nas áreas relacionadas com carga horária mínima de 40 horas.
- 2.5. Os candidatos que informarem Formação Acadêmica e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo.
- 2.6. São considerados para fins de identificação em todo o processo de seleção, os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
- 2.8. A Coordenação Geral, por meio da Comissão de Avaliação, reserva-se o direito de excluir do processo de seleção os candidatos cujos os cadastros estejam com informações incompletas.
- 2.9. O candidato com deficiência deve, quando solicitado neste processo, apresentar Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença CID.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas e aplicáveis abaixo:

Os candidatos devem realizar a conferência e acompanhamento do período das etapas do processo de seleção, pelo site da Secretaria.

## 1ª ETAPA Classificatória e Eliminatória/regime remoto

## 10,00 pontos

Caso o candidato não envie a documentação descrita no item 2.4, estará automaticamente eliminado.

## Etapa prevista para o dia 03/10/2022, sujeito a alteração.

**Avaliação curricular:** de caráter classificatório eliminatório, serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função, conforme item 2.4. Requisitos para o Cargo/Função:

- 1- Curso Superior em qualquer área de conhecimento. Desejável licenciatura plena.
- 2- Informática avançada.
- 3- Experiência de 06 meses em instituição de ensino, com conhecimento no SISTEC.
- 4- Formação complementar: Cursos de capacitação e ou qualificação nas áreas relacionadas com carga horária mínima de 40 horas.

## 2ª ETAPA Classificatória

## 10,0 pontos

Etapa prevista para o dia 04/10/2022, sujeito a alteração. Etapa ocorrerá em regime remoto.

Avaliação de competência técnica: de caráter classificatória, consiste na realização de entrevista por equipe técnica que identifique as competências técnicas para o exercício do cargo/função. Para cada competência técnica pré-definida é avaliado o nível apresentado pelo candidato. São habilitados nesta etapa os candidatos que alcancem nota  $\geq$  6,0 (seis) pontos. Os candidatos com nota abaixo de 6,0 (seis) pontos são desclassificados.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. A Instituição se reserva no direito de realizar as etapas do processo seletivo no regime remoto e síncrono ou presencial, seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para o enfrentamento e prevenção da COVID-19. A forma de realização será devidamente informada nas Convocações para cada etapa.
- 4.2. O processo seletivo será realizado em regime remoto e síncrono, deverão ser observados os seguintes regramentos:
- 4.2.1. A 1ª ETAPA de caráter classificatório eliminatório. Serão habilitados nesta etapa os candidatos que apresentarem os pré-requisitos exigidos para o cargo e função.
- 4.2.2. A **2ª ETAPA** poderá ser realizada tanto no período matutino quanto no período vespertino, de forma **presencial** ou **remota**, a depender de agendamento prévio da Instituição.
- 4.2.3. O link para acesso será divulgado no site https://www.desenvolvimento.go.gov.br/cienciatecnologia-e-inovacao/pronatec.html.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que obtiverem nota ≥ 6,0 (seis) nas 1º e 2º ETAPAS poderão ser convocados para a etapas seguinte, todavia a instituição reserva-se no direito de, primariamente, convocar para próxima etapa somente os candidatos que obtiveram as 10 maiores notas na etapa anterior.

- 5.2. Em caso de empate na nota alcançada, os candidatos com a mesma nota são convocados para a próxima etapa.
- a. A Média Final (MF) do candidato é obtida utilizando-se a seguinte fórmula:  $\mathbf{MF}$  = Soma das notas de todas as etapas **DIVIDIDO** pelo Número de etapas.
- 5.3. São considerados aprovados neste processo de seleção somente os candidatos que obtenham a média (descrita no item anterior) ≥ 7,0 (sete) pontos.
- 5.4. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
- 5.5. Os candidatos com média final abaixo de 7,0 (sete) pontos são considerados não aprovados.
- 5.6. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrase, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7. São observados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade na classificação final:
- 5.7.1. Maior nota na avaliação curricular.
- 5.7.2. Maior nota na avaliação de competência técnica.
- 5.7.3. Major idade.
- 5.8. O resultado do processo de seleção é disponibilizado após homologação pela Coordenação Geral.
- 5.9. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva.
- 5.10. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:
- 5.10.1. Desistência do candidato.
- 5.10.2. Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste edital.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. Anexo II.

GOIÂNIA, 29 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral, em 29/09/2022, às 09:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000034129472 e o código CRC 8304A869.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304002481





# ANEXO Nº I/2022 - SEDI/CGPRONATEC-17348

ITEM	COMPETÊNCIA TÉCNICA	ATENDE PLENAMENTE (2,0)	ATENDE PARCIALMENTE (1,0)	INSUFICIENTE (0,0)
01	Conhecimento na área de atuação			
02	Prática na área de atuação			
03	Habilidades soft skills			
04	Habilidades multitasking			
05	Boa comunicação			

NOTA DO AVALIADOR (A)	
-----------------------	--

GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304002481



## ANEXO Nº II/2022 - SEDI/CGPRONATEC-17348

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TOMAR POSSE DO CARGO

### **LISTA DE DOCUMENTOS**

Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação.

Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação.

Cópia do RG e CPF.

Cópia de comprovante de endereço.

Cópia de documento em que constem os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação).

Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, e de que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

Cópia do Documento de Registro Profissional, nos Conselhos Profissionais, quando previsto nos requisitos de cada vaga, constantes no Anexo III deste Edital.

Cópia do comprovante de escolaridade, exigida neste Edital

Comprovante de votação atualizado

Comprovante de Reservista ou dispensa (para candidatos do sexo masculino).

## **INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1. No ato da posse, o convocado deverá estar cadastro no Sistema Eletrônico de Informações (http://sei.goias.gov.br), como Usuário Externo.
- 2. No caso de desistência da vaga, o convocado deverá enviar para o e-mail novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br o Anexo IV devidamente preenchido e assino.

GOIÂNIA - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304002481





# ANEXO Nº DESIMPEDIMENTO SERVIDOR PÚBLICO III/2022 - SEDI/CGPRONATEC-17348

Eu,			
R.G	Órgão Expedidor_	C.P.F. nº	, Diretor(a)
do		, declaro que o (a)	servidor (a)
R.G	, C.P.F. nº		
			tem disponibilidade para
Horária Regula	nas atividades no âmbito do Prog ar, conforme previsto no Art. 9º c 2 e Portaria n.º 45/2018-SED.		ue não haverá prejuízo na Carga 2011, na Resolução CD/FNDE n.º 23
	TRABALHO NA INSTITUIÇÃO		
	trabalho é de horas sem		
			horas. As atividades no Programa
Novos Caminh	hos, não comprometerão os horá	rios de trabalho.	
	o minha inteira responsabilidade, esponsabilidade administrativa e		s as informações aqui prestadas,
	(GO)de	ede 20	22.
		Chefia Imediata	
	Cargo:		



Referência: Processo nº 202214304002481





# ANEXO № IV DESISTÊNCIA DA VAGA/2022 - SEDI/CGPRONATEC-17348

	portador (a) do RG n.º				
	, residente e domiciliado				
	/2022 do Programa Novos Caminhos -				
•	volvimento e Inovação, para função de e,				
classificado em lugar, declaro para os devidos fins que desisto da referida vaga a partir desta data.					
(GO)de	de 2022.				
Name a Assingtum de Con					
Nome e Assinatura do Candidato					
Coordenador					
	, residente Seletivo Simplificado - Edital n.º do pela Secretaria de Estado de Desen, para o município d Igar, declaro para os devidos fins que de (GO)de  Nome e Assinatura do Can				

Deverá ser assinado, escaneado, anexado e enviado para novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202214304002481





# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA № 02, de 29 de setembro de 2022

A Coordenação Geral da Bolsa-Formação (Programa/Pronatec/Novos Caminhos), considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria n.º 45/2018-SED, por meio do Processo n.º 202214304002481.

#### Resolve:

Art. 1º. Instaura a Comissão Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas - Edital 02/2022, com a finalidade de análise curricular dos candidatos inscritos no certame, para contratação de Analista de Resultados de Processos de Avaliação, no sentido de atuar no âmbito do Bolsa Formação/Mediotec.

Art. 2º. Definir como Presidente e Membros da Comissão Permanente os seguintes bolsistas:

Ludmilla Alves Danas Gonçalves - C.P.F.: 005.516.751-95 - **Presidente.**Regina Martins de Souza Meireles - C.P.F.: 232.240.101-34 - **Suplente/Membro**.

Ralf Melo de Oliveira - C.P.F.: 017.556.371-36 - **Membro**.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas será extinta após o encerramento da vigência do Edital 02/2022 (000034129472).

### **CUMPRA-SE.**

Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral, em 29/09/2022, às 09:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000034129479 e o código CRC 6161874D.

COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1.º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304002481

